

DECRETO Nº. 122/2018

DATA: 09.10.2018

SÚMULA: Dá baixa de bem móvel inservível pertencente ao Patrimônio do Município de Itapejara D' Oeste – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Face o relatório apresentado através do sinistro de Nº 010253151511940, Apólice nº 01025131041220, fica baixado do Patrimônio do Município de Itapejara D'oeste – Estado do Paraná, por ter sido considerado inservível, o seguinte veículo.

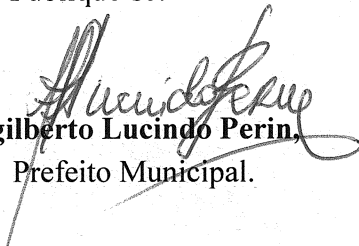
Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item
6548	Veiculo VW VOYAGE, ANO 2013/2014, BRANCO, BICOMBUSTIVEL, 1.6, 5P/104 CV, PLACA AWV 9281, CHASSI 9BWDB45U4ET020990, RENAVAL 00535609582.	25.377,60
TOTAL	01	TOTAL R\$
		25.377,60

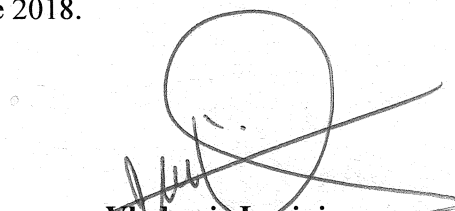
Art. 2º – Fica o Departamento de controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município e Divisão de patrimônio autorizado a dar baixa de bens de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Itapejara D' Oeste, relativo ao exercício de 2018.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, em 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.